RESOLUÇÃO Nº 035/CMAS/2026.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES, do exercício de 2025, do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculados aos blocos dos recursos próprios, e dos Cofinanciamentos Federal e Estadual, na modalidade Fundo a Fundo.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013; e

CONSIDERANDO:

1. **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
3. **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
4. **CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
5. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
6. **CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo por blocos, e dá outras providências;
7. **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS Nº 202, de 25 de julho de 2025, Art. 6º , que estabelece que o financiamento do controle social quanto às ações voltadas para a gestão do PBF e do CadÚnico ocorrerá por meio de aplicação de no mínimo 10% do valor repassado mensalmente pelo Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social - IGD/SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF,

destinados ao controle social, conforme as normas vigentes, sem prejuízo de outras fontes de financiamento;

8. **CONSIDERANDO** a Resolução do CEAS/SC Nº 08, de 22 de abril de 2026, que dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano de Aplicação de 2026 e da aprovação do Plano de Aplicação de 2027 dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de recursos próprios provenientes do Tesouro do Estado;
9. **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social é instancia deliberativa do SUAS e tem dentre seus objetivos, exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
10. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 227/2026 – SMAS, encaminhado pela Diretoria de Controle, Gestão de Fundos e de Pessoas da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual apresentou Plano de Ação e Aplicação da reprogramação dos saldos remanescentes de 2025, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para submissão do Conselho Municipal de Assistência Social.
11. **CONSIDERANDO** o parecer favorável da Comissão de Estudo, Justiça e Pesquisa do CMAS, que realizou análise da documentação referente a solicitação apresentada.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos Financeiros Remanescentes, do exercício de 2025, do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculados aos blocos dos recursos próprios, e dos Cofinanciamentos Federal e Estadual, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º Fica aprovada a reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observada a aplicação mínima de 10% (dez por cento) dos recursos repassados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, destinados ao fortalecimento da participação e do controle social, em conformidade com o disposto na Resolução CNAS/MDS nº 202, de 25 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 09 de setembro de 2026.



José Amarildo Farias
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS